

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 12 DE AGOSTO DE 2026

QUARTA-FEIRA - PÁGINA 33

prejuízo das atribuições normais do cargo que ocupa. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal da Infraestrutura. Registre-se publique-se e cumpra-se. Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

André Luiz Daher Vasconcelos
Secretário Municipal da Infraestrutura
*Assinado digitalmente.
*** **

TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO, CONTRATO N.º 032/2022 - FME-I/SEINF, ORIUNDO DA LICITAÇÃO RDC PRESENCIAL N. 063/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - INFRAESTRUTURA (FME-I), COM A EMPRESA BWS CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FORTALEZA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF**, situada na Av. Deputado Paulino Rocha, 1343B, Cajazeiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.889.850/0001-43, em razão da delegação de competência dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Educação/Infraestrutura - FME-I, neste ato representada por seu titular, Engº **André Luiz Daher Vasconcelos**, residente e domiciliado nesta Capital, no uso das suas prerrogativas e atribuições legais, **RESCINDE**, o contrato n.º 032/2022-FME-I/SEINF, celebrado com a empresa **BWS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.079.526/0001-09, com sede na Rua Luiz Moreira Gomes, n. 11, Parque Jabuti, Eusébio – Ceará, representada por **Nilo Sergio Viana Bezerra**, já qualificado no instrumento originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo tem como fundamento o disposto nos artigos 77; 78, III; 79, I; 87, I, todos da Lei n.º 8.666/93, bem como nas **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS**; **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**; **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO** do Instrumento Contratual, bem como nos princípios gerais que regem a Administração Pública, com subsídio nas informações constantes no Processo Administrativo n.º P187620/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a **RESCISÃO** do Contrato n.º 032/2022-FME-I/SEINF, oriundo do RDC PRESENCIAL N. 063/2022, tendo como objeto a **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL - ETI NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO BAIRRO FLORESTA, MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO

Declara-se rescindido o contrato, extinguindo-se, a partir da data de assinatura do presente Termo de Rescisão, todos os direitos e obrigações de natureza bilateral anteriormente pactuados entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em consequência imediata da Rescisão Contratual aplica-se o disposto no Artigo 80 da Lei n.º 8.666/93 e na **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO.**

PARÁGRAFO SEGUNDO: A presente Rescisão não implica em renúncia da Administração ao direito de ressarcimento dos eventuais prejuízos causados ao erário nem obsta a aplicação das sanções administrativas previstas na **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, que deverão tramitar em processo autônomo, assegurados a ampla defesa e contraditório.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO RECURSAL

O prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, previsto no Art. 109, inciso I da Lei n.º 8.666/93, inicia a sua contagem a partir da data de publicação do Termo de Rescisão no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração de acordo com a legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza - Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

Fortaleza/CE, data da assinatura digital.

André Luiz Daher Vasconcelos
Secretário Municipal da SEINF
CONTRATANTE

VISTO:

George Pimentel Fernandes
Coordenador Jurídico - OAB/CE n.º 33.424
Secretaria Municipal da Infraestrutura - SEINF
assinado digitalmente
*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA AO DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 035/2022 - SEINF/FME-I

No termo do **10º Aditivo ao Contrato n.º 035/2022 - SEINF/FME-I**, assinado em 02 de julho de 2026 e publicado em 09 de julho de 2026, tendo como parte contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEINF** e parte contratada **DUPLO M. CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.319.254/0001-16, com objeto contratual "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL - EEF CIDADE JARDIM 2A, NO BAIRRO PREFEITO JOSÉ WALTER, MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto:

(...)

• a prorrogação do prazo de execução, por **03 (três) meses**, a partir do seu vencimento (04/07/2026), com término previsto para 04/11/2026.

LEIA-SE: